



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 54/2025.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 54/2025 que trata da autorização da abertura de crédito adicional no orçamento vigente 2025.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível ajustes na LOA 2025, para execução de atividades correntes como andamento proposta Revisão da Legislação Previdenciária (cálculo atuarial), melhoria na iluminação pública, serviços de energia elétrica e telefone, bem como outras despesas correntes.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que possamos ajustar orçamento. Contamos com compreensão dos nobres Edis e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida e ou esclarecimento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES, 14 de AGOSTO de 2025.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA
VICE Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 54/2025.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA, Vice Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no orçamento 2025, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO correta	Valor R\$
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2004	1.500.0000.0500	25.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2008	1.500.0000.0500	20.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2010	1.500.0000.0500	25.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2012	1.500.0000.0500	20.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.46.00.00.00.00	2107	1.500.0000.0500	5.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2075	1.500.0000.0500	20.000,00
			Total Geral:	115.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais acima elencados, servirão de fonte os recursos decorrentes da redução parcial das seguintes dotações da lei de meios vigente:

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.0	1003	1.500.0000.0500	25.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.0	2064	1.500.0000.0500	15.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.0	2009	1.500.0000.0500	5.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.0	2009	1.500.0000.0500	10.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.0	2071	1.500.0000.0500	15.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.0	1104	1.500.0000.0500	20.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.0	2078	1.500.0000.0500	5.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.0	2075	1.500.0000.0500	20.000,00
				115.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES, 14 de AGOSTO de 2025.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA
VICE Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito

Registre-se e publique-se.